



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
CONGREGAÇÃO

**Resolução 04/2018**

Atualiza as regras de Composição e as Atribuições da Comissão de Ensino (CE) do Instituto de Química.

A Congregação do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunida no dia 10 de abril de 2018, resolve atualizar as regras de Composição e as Atribuições da Comissão de Ensino (CE) do Instituto de Química, que foram inicialmente definidas nas Reuniões Ordinárias da Congregação do IQ realizadas nos dias 28 de janeiro de 1983 e 11 de outubro de 1994.

**Art 1º** - A Comissão de Ensino é uma Comissão da Congregação do IQ, que delibera sobre questões relativas a Graduação.

**Art 2º** – A Comissão de Ensino do Instituto de Química será composta pelos seguintes membros:

- a) O Diretor Adjunto de Graduação do IQ, que presidirá as reuniões, como representante da direção do Instituto de Química;
- b) Os Coordenadores dos cursos de Graduação do IQ, presenciais e semi-presenciais, ou seus substitutos eventuais;
- c) Um representante Docente de cada Departamento do Instituto de Química, indicado pelo Chefe do Departamento e homologado pelo seu Corpo Deliberativo;
- d) Dois representantes dos alunos de Graduação do Instituto de Química, indicados pelo Centro Acadêmico.

§ 1º – O quórum para deliberação será a metade mais um dos membros em exercício.

§ 2º – Todos os membros da Comissão devem ter substitutos eventuais designados, incluindo-se o Diretor Adjunto de Graduação.

§ 3º – Na ausência do Diretor Adjunto de Graduação presidirá as reuniões seu substituto eventual indicado.

§ 4º – Sempre que presente o Diretor do IQ presidirá a reunião.

§ 5º – Eventualmente poderão ser convidados outros membros da Comunidade Acadêmica.

**Art 2º** – Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para a Comissão de Ensino do Instituto de Química:

- a) Apreciar e deliberar sobre as propostas de criação ou de exclusão de disciplinas, apresentadas pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos Cursos de Graduação do Instituto de Química;
- b) Apreciar e deliberar sobre as propostas apresentadas pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos Cursos de Graduação do Instituto de Química, visando a harmonização, evitando superposições, omissões ou incongruências, dos programas das disciplinas e as grades curriculares dos cursos do IQ;
- c) Apreciar e deliberar sobre as propostas apresentadas pelas Comissões de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAAs) dos cursos de Graduação do Instituto de Química, relativas a vida acadêmica do corpo Discente desses cursos, assim como dos alunos de Unidades atendidas pelo IQ, nas questões relacionadas às disciplinas ministradas para essas Unidades.